



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 64/2024

Proposição : Projeto de Lei nº 60/2024
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação orçamentária advindo de recurso estadual conforme Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024.*

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

- Ficha 511 – Fonte: 02 – Valor: R\$ 100.000,00 – Material Farmacológico.

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação orçamentária por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através de entrada de Receitas por meio de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, conforme Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024, decorrentes de Emendas Impositivas para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde, conforme emenda nº 2024.265.57471 da Deputada Thainara Faria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 02/07/2024.

Flávio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1º Secretário

Roberto Dias
2º Secretário